

CONTRATO

Contrato nº 0456/2021 – SMS
Processo nº P172063/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NESTE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro Sobral CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, sito à Rua João César, nº 1013, E-mail: superfio2003@gmail.com, Telefone: (85) 3253.4113 / 9 8677.0027 / 9 9927.4933, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. JANEMARY LEITE GONDIM** portadora da Carteira de Identidade nº 9600042813 e do CPF nº 388.900.893-34, residente e domiciliada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua tchecoslováquia, nº 430, Bairro: planalto maraponga. Têm entre si firmadas e recordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 134/2020**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 134/2020**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.585,00 (Treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Itens	Quant.	Und	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
16	3.250	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, SUSPENSÃO ORAL, 100ML, 40MG/ML + 8MG/ML.	SEM	R\$ 4,18	R\$ 13.585,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.585,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal

- Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada)

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 - Federal

0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000 – Federal

- COVID – ATENÇÃO BÁSICA

0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000 - Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

R ~~A~~ *[assinatura]*

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros, decorrentes

da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "**VENDA PROIBIDA AO COMERCIO**".

11.11. O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante

denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

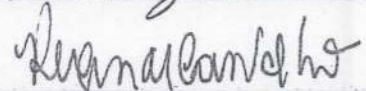
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 10 de Dezembro de 2021.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


JANNEMARY LEITE GONDIM
CPF: 388.901.893-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF: 027.750.063-02

2. JOSE MAURICIO C. JUNIOR
CPF: 398.693.088-22

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R

1º OFÍCIO CARTÓRIO JOÃO GOMES DA SILVA

CNPJ: 06.579.619/0001-89

GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO

OFICIAL

FRANCISCA LEDA DUARTE DA SILVA
FRANCISCA LEÔNIDA DUARTE DA SILVA
ILANA PRISCIA ALVES DE AGUIAR
ESCREVENTES SUBSTITUTAS

LIVRO P-154 FLS. 05-06

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo expressa:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos oito (08) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte(2020), nesta cidade e Comarca de Pentecoste, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79, situada na Rua João César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo sócio administrador, **JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CIBACON**, nascido em 04.07.1998, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2000782747-0SSP/CE emitido em 01.04.2014, CPF nº 038.565.783-82, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 1978, ap. 1601, Aldeota, Fortaleza/CE; reconhecida como próprio por mim oficial, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, disse a Outorgante, na forma como vem representada, que nomeia e constitui suas bastantes **PROCURADORAS: KEYLA CRISTINA GONDIM GONCALVES ALVES**, nascida em 23.11.1973, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, filha de José Arimar Santiago Gonçalves e Neila Gondim Gonçalves, RG n.2006002177854SSP/CE emitido em 13.12.2006, CPF n.538.259.53-34, residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, 430, Planalto Maraponga, Fortaleza/CE e **JANNEMARY LEITE GONDIM**, nascida em 15.08.1966, solteira maior, assistente administrativa, filha de Jair Leite Gondim e Maria Walter Gondim, RG nº 96002042813 SSP/CE emitido em 14.09.2018, CPF nº 388.900.895-34, residente e domiciliada na rua Tchecoslováquia, 430, Planalto Maraponga, Fortaleza/CE, a quem confere os mais amplos e especiais, em conjunto ou isoladamente, poderes para gerir e administrar a Empresa Outorgante; podendo receber, responder e assinar toda a sua correspondência, quer epistolar, quer telegráfica; despachar, vender e comprar qualquer mercadoria, quer remetida à Empresa, quer a mesma consignada, pagar e receber qualquer importância, passar recibos, dar quitações, assinar despachos e termos de responsabilidade, assinar e endossar conhecimentos de embarque, concordar ou discordar com cláusula e condições; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autárquicas Tabelonatos e

João Gomes da Silva
Ofício de Pentecoste
de Pessoa Coelho Filho

Av. Tabelião Francisco Alves, 49, - Centro - Pentecoste - Ceará - Cep: 61640-000
Email: cartoriojoaogomes@gmail.com Fone-Fax (85) 3352-1377

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07181904218656881797-1>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 07181904218656881797-1
Data: 19/04/2021 14:53:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55821-OQYW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 5
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válid: Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:18:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Registros de Imóveis, SEFAZ, SEFIN, adquirir certificados digitais, bem como junto a empresas particulares ou mistas, sistemas habitacionais, ou agentes financeiros de habitações, Caixa Econômica Federal em qualquer de seus Escritórios de Negócios, e/ou Agências, INSS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Juntas Comerciais, Prefeituras, Instituições de Ensino Público ou Particulares, Universidades públicas ou particulares, Ministério da Defesa; Marinha, Exército e Aeronáutica, Associações, Fundações, Sindicatos, Administradoras de Cartões de Crédito, Redes de Farmácias, Administradoras de Planos de Saúde, Comércio e Indústria em geral, construtora, imobiliárias, CAGECE, ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, e demais entidades, representando-a junto a quaisquer C.L.A.S Telefônicas em Geral, inclusive GVT, TIM, OI, VIVO, CLARO, e onde mais preciso for, podendo receber e transferir ações de qualquer natureza, para si ou para quem melhor lhe convier, endossar, firmar termos e compromissos, receber e dar quitações, quaisquer Bancos e casa Bancárias, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, ABN AMRO REAL S/A, Banco Real S/A, Banco Safra S/A, Pic Banco S/A, BankBoston S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, HSBC Bank Banco Múltiplo Brasil S/A, SANTANDER, podendo ser devedor solidário, e em todos os demais bancos da rede bancária oficial e/ou particular do País, incluindo todas as suas agências e Instituições Financeiras, representá-la junto a Empresas, Fimas ou Sociedades, autorizar e conceder alterações no vencimento e no valor de todo e qualquer título comercial, negociados em Bancos e Casas Bancárias, abrir, movimentar, encerrar contas de quaisquer espécies ou modalidades junto a quaisquer bancos, especialmente junto aos bancos supra relacionados, adquirir financiamento, podendo preencher formulários, assinar o que se fizer necessário, emitir, assinar, sustar, endossar, caucionar, avalizar, reformar, aceitar e descontar cheques, requerer, registrar, alterar senhas, receber e operar com cartão magnético, requisitar saldos, extratos bancários e talonários de cheques, cheque especial, avulsos, negociar cheques em custódia, bem como, sacar, depositar, aplicar, efetuar e receber ordens de pagamento, preencher formulários e assinar duplicatas, notas promissórias e letra de câmbio, efetuar aplicação financeira, autorizar débito em conta, resolver quaisquer assuntos relacionados a cheques sem fundos, tais como receber, apresentar, reapresentar, desenrolar pendências, juntar e retirar documentos, produzir provas, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, efetuar recadastramento, preenchendo e assinando os documentos necessários, contrair empréstimos bancários, financiamentos, protestar títulos e notas promissórias de sua emissão contra terceiros, cancelar protestos, solicitar certidões negativas, participar de Leilões, Licitações Públicas de quaisquer modalidade, Pregões Eletrônicos e Presenciais, podendo para tanto, resolver o que preciso for, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, formular requerimentos e petições, apresentar provas, justificações, planilhas de custos, orçamentos e demais documentos necessários, dar lances, concordar/discordar de cláusulas e condições, ajustar preços, firmar acordos e recibos, dar e aceitar

Cartório João Gomes da Silva
Ofício de Pentecoste
Titulo de Pessoa Coelho Filho
Tabelião

Av. Tabelião Francisco Alves, 49, - Centro - Pentecoste - Ceará - Cep: 62.040-000
Email: cartoriojoaogomes@gmail.com Fone-Fax (85) 3352-132

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/0718190421865681797-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07181904218656881797-2
Data: 19/04/2021 14:53:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55822-630E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 15
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br - notLbr
<https://azevedobastos.not.br>

Val:
Azevêdo de M. Cavalcanti
Thuler

TJPB



quitações, representá-la perante Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Protesto, Registro de Imóveis, Junta Comercial, podendo tratar de todo e qualquer assunto de interesse da firma, requerer e assinar todo e qualquer documento necessário, cumprir exigências, pagar taxas e emolumentos devidos, juntar e retirar documentos, produzir provas e justificações, prestar declarações exigidas por Lei, usar dos poderes contidos na Cláusula "AD-JUDICIA", para nomear advogado, podendo transigir, desistir, firmar compromissos, entrar em acordos, praticar, representá-la junto ao DER, DETRAN, e onde mais necessário for, podendo para tanto, apresentar, juntar, retirar e assinar quaisquer documentos que se façam necessários, inclusive o bilhete de transferência, trafegar com veículos, retirar veículos do depósito, licenciar, emplacar, regularizar, legalizar, bloquear, desbloquear, pagar taxas, multas, IPVA, retirar 2ª vias dos documentos, bem como, o bilhete de transferência (DUT), requerer e receber certidões, prontuário, acompanhar vistorias, representá-la ainda, em qualquer órgão que venha substituí-lo, SEFAZ, Polinter, DER, Delegacias especializadas, por fim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato. **Podendo substabelecer.** E de como assim o disseram, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe, li, aceita e assina, ficam dispensadas as testemunhas, de acordo do Artigo 215, § 5º do Código Civil. Eu, GETÚLIO DE PESSOA COELHO FILHO, tabelião, digitei, li, conferi e encerro colhendo as assinaturas. (a.) **JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON.** Está conforme o original do que me reporto e dou fé. Eu, GETÚLIO DE PESSOA COELHO FILHO, Tabelião, digitei, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Traslada hoje, em 08.04.2020. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.**

Em testemunho da verdade

João Pedro Sales Silveira Chacon

GETULIO DE PESSOA COELHO FILHO

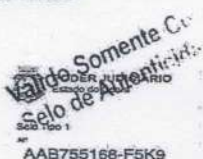
Tabelião

Cartório João Gomes da Silva
Ofício de Pentecoste
Tabelião de Pessoa Coelmo Filho
Tabelião



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br/portal

Av. Tabelião Francisco Alves, 49, - Centro - Pentecoste - Ceará - Cep: 62.640-000
Email: cartoriojoaogomes@gmail.com Fone-Fax (85) 3352-132

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07181904218656881797-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07181904218656881797-3
Data: 19/04/2021 14:53:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55823-PRSK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 15
Baixada dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos-not.br
<https://azevedobastos-not.br>
CNPJ: 06.870-0

Valido
Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 15:18:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Numero.....: 23005 - Emissão:03/12/2021 - 08:57:20 Prazo: 30 / 0 / 0 / 0 / 0 / 0 - Cad.: 30 / 0 / 0 / 0 / 0
 Cliente.....: 88 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/CE - Fantasia: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/CE
 Endereço...: AV.ALMIRANTE BARROSO N.600 - PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA-CE

Prioridade: Normal - Entrega: No Cliente - Transport.: 1 - PROPRIO
 Rota.....: 1 - LOCAL - Ramo: 7 - ORGAO PUBLICO ADMINISTRACAO - CNPJ: 740.318.650-00151
 Vendedor: 1 - SUPERFIO - Agen.: 17 - CREDITO EM CONTA - Status: Finalizado

Cdgo	Qtde	Q. Sep	Und	Produto	Apresentação	Fornec./Fab.	Vr. Unit.	%Desc.	Total
8365	18			FRS ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 430GR	FRASCO	279 VICPHAF	6,010	0,00	108,18

L->30/06/2023 Lt M29480 Qt 18,

Totais ==> Qtd. Itens: 1

Valor Bruto....: 108,18

Títulos ==> (Vencidos: 60.974,00 A Vencer: 1.231,20 Total Geral: 62.205,20)

Total Desc.....: 0,00

MG =====> 0,6000

Outras Desp.: 0,00

Valor Líquido: 108,18

Observações: EMPENHO: 41916 - ORDEM DE COMPRA: 56687/2021 - PE: 1210/2021 - ARP: 2020/12098.
 LOCAL DE ENTREGA: TRAVESSA 14, 1161 - ALTO ALEGRE - MARACANAÚ/CE.
 DADOS BANCARIOS: AG.3515-7 C/C.28029-1 BANCO DO BRASIL.

Obs. Interna:

No. Nota Fiscal: _____ Volumes: _____ Separador: _____ Conferente: _____

Total de Faltas: 0,00

Numero.... 23005 - Emissão:03/12/2021

Cliente..... 88 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/CE - Fantasia: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/CE

Endereço.: AV.ALMIRANTE BARROSO N.600 - PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA-CE - CNPJ: 740.318.650-00151

Transport.: 1 - PROPRIO - Rota.: 1 - LOCAL - Volumes.: _____

Vendedor: 1 - SUPERFIO

Observ.....: EMPENHO: 41916 - ORDEM DE COMPRA: 56687/2021 - PE: 1210/2021 - ARP: 2020/12098.

LOCAL DE ENTREGA: TRAVESSA 14, 1161 - ALTO ALEGRE - MARACANAÚ/CE.

DADOS BANCARIOS: AG.3515-7 C/C.28029-1 BANCO DO BRASIL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2021 17:47:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 07181904218656881797-1 a 07181904218656881797-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c4058fb07a426827a6eeef6d001b4d4dd008989ce834b82718812fbfedcfffcc50c3d7614917b24303ee6a220679dab3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07180402215013986016>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07180402215013986016-1
Data: 04/02/2021 16:43:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD05679-010Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 155
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.pb.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válida em todo o Território Nacional
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEI Nº 675 DE 19/12/50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORT. N.º 1 DO ESTADO DO CEARÁ
CONTROLE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO FURADA E FÉRMICAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Samara Leites Gofay
ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 96002042813
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2018

NOME: JANNEMARY LEITE GONDIM
FILIAÇÃO: JAIR LEITE GONDIM
MATERIDADE: MARIA WALTER GONDIM
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1966

DOC. ORDEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 60467 FOLIA: 381
LIVRO: A-52 FORTALEZA - CE
CPF: 388.900.893-34

RG: ANT: 133031787
P: 16

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 17:17:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JANNEMARY LEITE GONDIM**

Nº de Inscrição: **388900893-34** Data do Nascimento: **15/08/66**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jannemary Leite Gondim*

JANNEMARY LEITE GONDIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/06/96

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07180402215013986016-2>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 07180402215013986016-2
 Data: 04/02/2021 16:43:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD05680-4S3J;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 15
 Bairro dos Estados, João Pessoa - 3
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válido em: *Jannemary Leite Gondim*
 Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 17:17:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 17:47:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 07180402215013986016-1 a 07180402215013986016-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

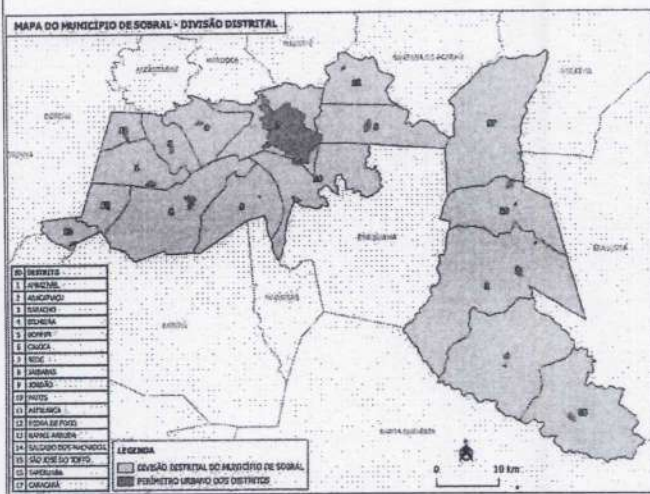
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b06437d83e258945a22499a78e7e6020a432643fc5d4d9a1086b0e154993e24096f7e50c3d7614917b24303ee6a220679dab3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VI DA FORTARIA N° 142/2021 - SME - MAPA DA DIVISÃO DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 0455/2021 - SMS - PROCESSO SPU N° P162893/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 13.576.534/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e 33 do Decreto Municipal N° 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores que farão parte do quadro de Auxiliar de Serviço Geral, com lotação no Hospital Doutor Estevam - HDE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) N° 084/2021 à Ata de Registro de Preços N° 004/2021, decorrente do Pregão Presencial N° 003/2021, Processo P148929/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,40 (um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 12 11000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Nayara Mayle Barros Maia - Representante da Empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0456/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 134/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 134/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 13.585,00 (Treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0449/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME. CNPJ: 29.276.312/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇO N° 028/2021-SMS e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 264.358,43 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01.10.30 2.0072.1371.44.90.51.00.12 11000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Romenik Parente Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0457/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 35.237.304/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 147/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário (cadeira do tipo mocho) destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 147/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0072.2381.44905200.12 11000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Leysson Leite Chagas. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0458/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ: 01.088.055/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 120/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 120/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000; 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000; 12 11000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000; 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000; 12 11000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000; 12 11000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000; 12 11000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cicero Prado Sobral. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84.2021 - SRP

Pregão Eletrônico Nº 084.2021 - SRP.

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP e vasilhame em botijões peso 13kg, destinados a manutenção administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), bem como programas e serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 15/12/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 03/01/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Dezembro de 2021
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 085.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, com recargas de 20 litros para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 15/12/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 03/01/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Dezembro de 2021
JARDENYO DE PAULA HERCULANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 807.01/2021

Pregão Eletrônico Nº 0807.01/2021. Objeto: locação de veículos para transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, Escolas Técnicas, profissionalizantes e alunos universitários, do Município de São Luis do Curu - CE. Empresa Vencedora: Edmar Pereira da Silva, com o valor total de R\$ 1.126.949,62 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). São Luis do Curu - CE, Susane Silva Castro - Pregoeira, Charles Antônio de Oliveira Silva Junior - Secretário de Educação, Cultura e Desporto. Data da Adjudicação: 05 de Agosto de 2021 e Homologação 06 de Agosto de 2021.

São Luis do Curu - CE, 14 de dezembro de 2021
CHARLES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADEÇÃO (CARONA) Nº 88/2021 - SMS
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P175532/2021. Adesão (CARONA) Nº 088/2021 - SMS - A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 24/2021, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 6/2021, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEM) - Ministério da Justiça e Segurança Pública. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - Computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 72.381.189/0010-01 VALOR GLOBAL: R\$ 299.910,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais). DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.1280.44905200.1211000000; 07.01.10.305.0072.2307.44905200.1220000002; 07.01.10.301.0073.2418.44905200.1215210000; 07.01.10.301.0072.1280.44905200.2215000000. Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0465/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: V.S. Costa & Cia Ltda, CNPJ: 05.286.960/0001-83. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 126/2021, Ata de Registro de Preço Nº 103/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos odontológicos I que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 126/2021. Valor Global: R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação do resumo do instrumento de contrato. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Regina Maria Cestari da Silva Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0456/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: Superfio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 134/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da Atenção Básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 13.585,00 (Treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0458/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: Sobral-Chaves e Carimbos Ltda, CNPJ: 01.088.055/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 120/2021. Valor Global: R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Cicero Prado Sobral. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0467/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 126/2021, Ata de Registro de Preço Nº 103/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos odontológicos I que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 126/2021. Valor Global: R\$ 5.355,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação do resumo do instrumento de contrato. Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Márcio Freitas de Almeida. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0466/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 035/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IX destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Valor Global: R\$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Luis Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - SEINFRA

(BB Nº 912963)

Central de Licitações. Início da Disputa: 29/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de equipamento rolo de pneu para suprir a demanda da Secretaria da Infraestrutura na Sede e Distritos do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P176502/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 206/2021 - SEINFRA (BB Nº 912963). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2021.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 - SETRAN (SRP)

(BB Nº 901144)

Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 17/01/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 155/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 901144) - Adendo 01. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2021.
LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - AMA (SRP)

(BB Nº 913281)

Central de Licitações. Início da Disputa: 29/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material elétrico, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P177264/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 208/2021 - AMA (SRP) (BB Nº 913281). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2021.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira